



Ano: 27 / Número: 2326

Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



22 de agosto de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

SEMES

Secretaria de Esporte e Lazer

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD)

Edital Nº. 005/2019

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10 do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, DESIGNA a data, hora, local e pauta da Sessão de Instrução e Julgamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD), cuja composição será decidida até momentos antes do início da sessão, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" (CIC), setor Administrativo, entrada pela Rua Comendador Hélio Monzoni, 260 – Jardim Santa Rosália – Sorocaba – São Paulo.

Data: Dia 27 de agosto de 2019 (terça-feira)

Horário: 19h20min.

Processo nº 006/2019/TJD - 19h15min

Competição: Veterano da 2ª Divisão/2019.

Jogo (F/03) AA JUVENTUDE X UNIDOS DO PAINEIRAS FC

Data: 27/07/19 – 15h20 (Amanda de Almeida)

Denunciado: AA JUVENTUDE

Incurso no art. 66 do CJDMS

Denunciados:

FÁBIO DA SILVA PAULO

Atleta, AA JUVENTUDE

Incurso no art. 60 do CJDMS c/c art. 24 do RGCMF

RENATO MARTINS FERREIRA

Técnico, AA JUVENTUDE

Incurso no art. 60 do CJDMS c/c art. 24 do RGCMF

JOSÉ APARECIDO FARIA

Presidente da equipe AA JUVENTUDE

Incurso no art. 60 do CJDMS c/c art. 24 do RGCMF

Processo nº 007/2019/TJD - 19h30min

Competição: Veterano da 2ª Divisão/2019.

Jogo (G/04) AE MARIA EUGÊNIA X VILA ANGÉLICA FC

Data: 10/08/19 – 15h20 (Jambolão)

Denunciado: AE MARIA EUGÊNIA

Incurso no art. 66 do CJDMS

Denunciados:

JOSÉ DA SILVA MOREIRA

Atleta, AE MARIA EUGÊNIA

Incurso no art. 60 do CJDMS c/c art. 24 do RGCMF

JEFFERSON FEITOSA GHNO

Técnico, AE MARIA EUGÊNIA

Incurso no art. 60 do CJDMS c/c art. 24 do RGCMF

ROBERT AUGUSTO DE FREITAS SILVA

Presidente da equipe AA JUVENTUDE

Incurso no art. 60 do CJDMS c/c art. 24 do RGCMF

Processo nº 008/2019/TJD - 19h45min

Competição: Veterano da 2ª Divisão/2019.

Jogo (D/05) SC INTERNACIONAL DO ÉDEN X IPÊ FC

Data: 17/08/19 – 15h20 (CE Brigadeiro Tobias)

Denunciado: SC INTERNACIONAL DO ÉDEN

Incurso no art. 66 do CJDMS

Denunciados:

JÚLIO GUILHERME DA SILVA NETO

ANDRÉ BARBOSA

JADIR ASSUAGA MARTINS

Atletas, SC INTERNACIONAL DO ÉDEN

Incurso no art. 60 do CJDMS c/c art. 32 do RGCMF

Processo nº 009/2019/TJD - 20h00min

Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2019.

Jogo (B/38) EC CANTO DO RIO X JOSANE EC

Data: 11/08/19 – 10h30 (Bráulio Garcia Clemente)

Denunciados:

GUSTAVO VINÍCIUS VANZELI MOREIRA

Atleta, EC CANTO DO RIO

Incurso no art. 60 do CJDMS c/c art. 24 do RGCMF

ADRIANO DOMINGUES APOLINÁRIO

Técnico, EC CANTO DO RIO

Incurso no art. 60 do CJDMS c/c art. 24 do RGCMF

LUIZ FERNANDO LARA CAMPOS

Presidente da equipe EC CANTO DO RIO

Incurso no art. 60 do CJDMS c/c art. 24 do RGCMF

Publique-se.

Sorocaba, 20 de agosto de 2019.

Luís Carlos da Silva II

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 24.146/2019

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 219.163,86 (Duzentos e dezenove mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à Associação Pró Reintegração Social da Criança, por conta dos valores de serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao período de 01/06/2019 a 30/06/2019, para a Gestão de 03 (três) Centros de Atenção Psicossocial Infância Juvenil - CAPS II, conforme apurado através do PA 24.146/2019, cuja execução se dera sem cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

Valor - R\$ 219.163,86 (Duzentos e dezenove mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE PAGAMENTO: 13/08/2019

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

Área de Vigilância em Saúde

Divisão de Zoonoses

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia

(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)

Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

Intimação nº DZ 121/2019

Interessado: Sônia Maria Dos Santos

Endereço: R. Antônio Monteiro Machado, 46 Parque São Bento– Sorocaba/SP, CEP: 18072-008

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento de vistoria do imóvel situado no endereço supramencionado afim de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente. (Inscrição Imobiliária 44.52.91.0051.01.).

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Intimação nº DZ 115/2019

Interessado: Irasil Alvaro de Oliveira

Endereço: Av. General Osório, 1180 Vila Trujillo– Sorocaba/SP, CEP: 18060-502

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento de vistoria do imóvel situado ao endereço supramencionado afim de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente. (Inscrição Imobiliária 44.52.91.0051.01.).

SES

Secretaria da Saúde

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Intimação nº DZ 123/2019

Interessado: Janete Aires Macedo

Endereço:R. Um, Trvessa Sete, 1310 Jacutinga – Sorocaba/SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento de vistoria do imóvel situado no endereço supramencionado afim de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente. (Inscrição Imobiliária 44.52.91.0051.01.).

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Intimação nº DZ 122/2019

Interessado: Bruno César Penha / Conceição Aparecida Fernandes

Endereço:R. Jorge Kenworthy, 34 Vila Hortência – Sorocaba/SP, CEP: 18020-120

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento de vistoria do imóvel situado no endereço supramencionado afim de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente. (Inscrição Imobiliária 44.52.91.0051.01.).

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Intimação nº DZ 122/2019

Interessado: Bruno César Penha / Conceição Aparecida Fernandes

Endereço: Pericles Pilar, 143 Vila Hortência - Sorocaba/ SP - CEP: 18020-100

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento de vistoria do imóvel situado a Rua Jorge Kenworthy, 34 Vila Hortência- Sorocaba/SP CEP: 18020-120 afim de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente. (Inscrição Imobiliária 44.52.91.0051.01.).

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Intimação nº DZ 117/2019

Interessado: Rumo Logistica Malha Paulista S/A

Endereço: Emílio Bertolini, 100, Bairro Cajuru - Curitiba (PR), CEP 82.920-030

Assunto: Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, para o intimado:

- Remover lixo, inservíveis e entulhos, dando descarte adequado;
- Roçar mato e dar descarte adequado;
- Eliminar poças d’água;
- Limpeza geral.

Irregularidades constatadas no trecho ferroviário compreendido entre R. José Sarti, Brigadeiro Tobias Sorocaba/SP até o limite do Município de Iperó (Bairro Jorge Oeterer) (SP)

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Processo: 26.854/2019

Interessada: José Gonçalo Rossi

Endereço: R. Paulo Henrique Moreira da Silva, nº 284 – Jardim Boa Esperança - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.894 de 02/08/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 26.855/2019

Interessado: José Gonçalo Rossi

Endereço: Estrada Isaltino da Silva, nº 145 – Travessa Jardim Éden – CEP 18.103-127 - Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.893 de 02/08/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 26.224/2019

Interessado: Ivanildo Felix da Silva

Endereço: R. Carlos Sonetti, nº 805 – Jardim Prestes de Barros– CEP 18.021-200 - Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.892 de 01/08/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Chefe da Divisão de Zoonoses

José Mário Ap. Simão

Chefe da Seção de Zoonoses

Área de Vigilância em Saúde

Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia

Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 17.664/11

Pires e Pereira Odontologia Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Brigadeiro Tobias, 364 - Centro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-863-001671-1-8

Motivo: Interdição do Estabelecimento

2-Processo nº. 23.278/14

Restaurante O Koreano Ltda - ME

Restaurante e similares

Rua Goiáz, 106 - Centro, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

3-Processo nº. 26.799/16

Pires e Pereira Odontologia Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Brigadeiro Tobias, 364 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab.

Indeferido

4-Processo nº. 23.302/17

Ótica Coronel Benedito Ltda - EPP

Comércio varejista de artigos de ótica

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável

Marcel Stefano Tavares Marques da Silva

Mtb 0030312/SP

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

UBIRAJARA CAPELARI

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA

DA PENHA SEVERINO GUIMARAES PEREIRA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

MARCEL STEFANO TAVARES MARQUES DA SILVA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria de Cultura

GILBERG ANTUNES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

WANDERLEI ACCA

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria do Gabinete Central

FRANCISCO PAGLIATO NETO

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ

Secretaria de Licitações e Contratos

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

MAURICIO TAVARES DA MOTA

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

KELY CRISTIANE SCHETTINI

Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

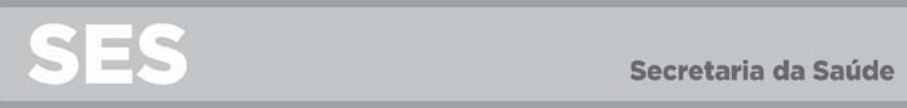
JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO

MARIANO MACHADO (Interino)

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>



Rua Coronel Benedito Pires, 74 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/07/2022
Deferido nº CEVS 355220501-477-000547-1-2
5-Processo nº. 20.838/18
Casa de Carnes Simus LTDA - EPP
Comércio varejista de carnes - açougues
Rua Doutor Américo Figueiredo, 1018 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-472-000047-1-5
6-Processo nº. 21.106/18
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Atividade odontológica - consultório odontológico - Tipo I
Rua Vinte e Oito de Outubro, 111 - Jardim do Paço, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 21/05/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863001684-1-6
7-Processo nº. 21.107/18
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Atividade odontológica - consultório odontológico - Tipo I
Rua Vinte e Oito de Outubro, 111 - Jardim do Paço, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
Deferido
8-Processo nº. 21.788/18
Clínica Rossini S/S Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Sylvio Romero, 318 - S.05 e 06 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 26/02/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-002334-1-2
9-Processo nº. 21.789/18
Clínica Rossini S/S Ltda - EPP
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Sylvio Romero, 318 - S.05 e 06 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
Deferido
10-Processo nº. 22.085/18
Aparecida da Conceição Fernandes
Comércio Varejista de bebidas
Rua Princesa Isabel, 322 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 10/07/2022
Deferido nº CEVS 355220501-472-000344-1-0
11-Processo nº. 22.108/18
Ótica.Com Eireli
Comércio varejista de artigos de ótica
Praça Nabek Shiroma, 195 - Sala 1 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
Deferido
12-Processo nº. 22.301/18
Marina Rocha Camargo e CIA Ltda
Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 580 - SL.52 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 02/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863002355-1-2
13-Processo nº. 24.120/18
Clínica Odontológica Alvarenga Ltda - ME
Atividade odontológica - Policlínica Odontológica
Avenida Mário Campolim, 417 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 14/05/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001825-1-6
14-Processo nº. 24.273/18
Venda do Bacca Restaurante Eireli - ME
Restaurante e similares
Rua Doutor Arthur Martins, 63 - Centro, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido
15-Processo nº. 24.956/18
Erton MassamitsuMiyasawa
Atividade odontológica - Equipamento
Rua São Bento, 45 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 29/05/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-000159-1-1
16-Processo nº. 24.908/18
Dental Pássaro Ltda
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Rua Santa Clara, 65 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Rafaela Rodrigues

Deferido
17-Processo nº. 25.073/18
Sorocaba Ambiental Ltda
Atividades Relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - Estabelecimento
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 1480 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/05/2022
Deferido nº CEVS 355220501-370-000001-1-6
18-Processo nº. 25.075/18
Sorocaba Ambiental Ltda
Distribuição de água por caminhões - Estabelecimento
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 1480 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/05/2022
Deferido nº CEVS 355220501-360-000158-1-4
19-Processo nº. 25.566/18
Panificadora e Confeitaria Café Nova Florença de Sorocaba Ltda - ME
Padaria e confeitaria com predominância revenda
Rua Aristeu Prestes de Barros, 195 - Jardim Prestes de Barros, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido
20-Processo nº. 25.931/18
Cirúrgica e Dental Pássaro Ltda
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Avenida Moreira César, 165 - Centro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 09/08/2021
Deferido nº CEVS 355220501-469-000039-1-3
21-Processo nº. 28.502/18
Raia Drogasil S.A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Moreira César, 495 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto
Indeferido
22-Processo nº. 28.985/18
FAMIMED Médicos Associados Ltda
Atividade Médica Ambulatorial Restrita a consultas
Rua Coronel José Pedro de Oliveira,580 - Anexo 06/Sala 62 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 02/07/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-002358-1-4
23-Processo nº. 29.349/18
Dental Pássaro Ltda
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Rua Santa Clara, 65 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Samanta Francine Machado de Lima
Deferido
24-Processo nº. 29.753/18
S4 Medical Comércio Importação e Exportação Ltda
Comércio Atacadista de Próteses e artigos de ortopedia
Rua Octaviano Gozzano, 216 - Andar 3/Sala 31 e 32 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 02/07/2021
Deferido nº CEVS 355220501-464-000115-1-7
25-Processo nº. 29.793/18
Ana Flávia Teixeira Garcia
Atividade odontológica - consultório odontológico - Tipo I
Rua Ana Augusto, 110 - S.02 - Vila Augusta, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab.
Indeferido
26-Processo nº. 029/19
Ótica Coronel Benedito Ltda - EPP
Comércio varejista de artigos de ótica
Rua Coronel Benedito Pires, 74 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Fernanda Galvão Freire
Deferido
27-Processo nº. 1.732/19
Ótica Coronel Benedito Ltda - EPP
Comércio varejista de artigos de ótica
Rua Coronel Benedito Pires, 74 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Jaqueline Lemos Benedito
Deferido
28-Processo nº. 1.888/19
Aviva Pharma Farmácia de Manipulação Ltda - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 327 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 02/07/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000591-1-0
29-Processo nº. 3.258/19
Regina Kazumi Noma
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Antônio Carlos Comitre, 525 - S.41/42 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

SES

Secretaria da Saúde

A.I.P.M. nº 10562
Recurso Indeferido
30-Processo nº. 5.191/19
Dental Pássaro Ltda
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Rua Santa Clara, 65 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/07/2021
Deferido nº CEVS 355220501-469-000020-1-1
31-Processo nº. 5.335/19
L.M. Caramanti & Cia Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Jayme dos Santos, 369 - Sala Inferior - Parque das Paineiras, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto
de Camila Machado Mendes Pereira - Validade: 12/06/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000312-1-6
32-Processo nº. 5.356/19
Caramanti & Caramanti Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Walter Luiz D' Ávila, 186 - Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto
de Margareth Mayumi Okubo - Validade: 11/12/2020
Deferido nº CEVS 355220501-477-000327-1-9
33-Processo nº. 13.790/19
Alison Nicolau Cardum 273.152.498-77
Comércio varejista de medicamentos veterinários
Rua Padre José de Anchieta, 300 - S.04 - Centro, Sorocaba-SP
Assunto: A.I.P.M nº. 10596 DE 01/07/2019
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
34-Processo nº. 15.936/19
K. de Paiva Almeida Vieira Restaurante
Restaurante e similares
Rua Scipioni Landulfo, 432 - Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP
Assunto: A.I.P.M nº. 10599 DE 02/07/2019
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
35-Processo nº. 27.340/19
Pires e Pereira Odontologia Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Brigadeiro Tobias, 364 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13251 de 07/08/2019
A.I.P. nº 3205
Interdição de produto
Termo de Interdição de produto nº 921
Termo de Interdição de produto nº 922
36-Processo nº. 27.341/19
Pires e Pereira Odontologia Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Brigadeiro Tobias, 364 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13252 de 07/08/2019
A.I.P. nº 3204
Interdição de produto
Termo de Interdição de produto nº 923
37-Processo nº. 27.342/19
Pires e Pereira Odontologia Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Brigadeiro Tobias, 364 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14074 de 07/08/2019
A.I.P. nº 3053
Inutilização de produto
Termo de Inutilização de produto nº 1207
38-Processo nº. 27.343/19
Pires e Pereira Odontologia Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Brigadeiro Tobias, 364 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14202 de 07/08/2019
A.I.P. nº 2908
Interdição total do estabelecimento
Jéssica Maciel Frota Pinto
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
Leila Cristina Cardoso Pires
Chefe da Seção de Apoio Operacional

SIAS

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

TERMO DE CONVOCAÇÃO – TDC 01/2019

Sorocaba, 21 de agosto de 2019.
Organização: AMDE – Associação Amigos dos Deficientes
CNPJ: 04.605.411/0001-61
Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração
Objeto: Serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com trans-torno do espectro autista e suas famílias.
Processo administrativo: 2017/21.622
Pelo presente, convocamos a Organização supracitada a apresentar os documentos solicitados em 18/07/2019, através da notificação 9981070444, bem como, as Prestações de Contas dos repasses que ocorreram em 19/07/2019 e 02/08/2019, ora em atraso sem justificativa. O não atendimento implicará nas sanções administrativas, contratuais e legais cabíveis.
Prazo: 5 (cinco) dias úteis não contados da data da publicação, nos termos da Lei Municipal 10.964/2014 art. 24, Parágrafo Único.
Felipe Rubinato Seabra
Chefe de Seção de Convênios e Parcerias

URBES

Trânsito e Transporte

CONCORRÊNCIA Nº 001/19

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua CPL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.987/95, informa que se encontra aberta a Concorrência nº 001/19 – Processo nº 003/18, Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano – Lote 02. REABERTURA: às 09h00min do dia 24/09/2019. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos, no site www.urbes.com.br e informações através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, ou ainda, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 16h30min.
Sorocaba, 21 de agosto de 2019.
Wilson Pereira de Saboya
Presidente da CPL

CONCORRÊNCIA Nº 002/19

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua CPL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.987/95, informa que se encontra aberta a Concorrência nº 002/19 – Processo nº 024/19, Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano – Transporte Especial. REABERTURA: às 09h00min do dia 23/09/2019. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos, no site www.urbes.com.br e informações através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, ou ainda, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 16h30min.
Sorocaba, 21 de agosto de 2019.
Wilson Pereira de Saboya
Presidente da CPL

SECULT

Secretaria da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO SECULT Nº 31/2019

EVENTO “CEU EM SAMBA”

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura, torna pública a abertura do cha-mamento para participação de entidades interessadas em comercializar alimentos e bebidas não alcoólicas no evento “CEU EM SAMBA” a ser realizado no CEU das Artes, no dia 31 de agosto de 2019, das 16h às 21h30.
1. Do objeto
1.1 O objeto deste edital é o chamamento para a participação de entidades para comercializa-ção de alimentos e bebidas não alcoólicas no evento Festival “CEU EM SAMBA”.
2. Das Inscrições
2.1 As entidades interessadas em participar do evento denominado “CEU EM SAMBA” deverão se inscrever mediante o preenchimento de formulário disponível on-line, no período de 23 de agosto até as 23h59 de 28 de agosto de 2019, pelo Link - <https://forms.gle/6SckUqY5UFrsZksq7>.
2.1.1. As entidades interessadas deverão fazer sua inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição com todas as informações e documentação solicitada:
I) cópia do cartão CNPJ da entidade;
II) comprovante de endereço;
III) Junto das informações deverão constar os tipos de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas que o proponente pretende comercializar durante o evento.
2.2. Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas, não podendo as mesmas ser alteradas ou substituídas após a finalização da inscrição.

SECULT

Secretaria da Cultura

2.3 A inscrição não significa a garantia de espaço no evento, que será confirmada após análise da Secretaria da Cultura que emitirá o deferimento da inscrição, tornando o interessado habilitado para o evento.

2.4 A quantidade de selecionados por meio deste edital ficará a critério da Organizadora e caso ultrapasse o número de inscrições será realizado sorteio para o preenchimento das vagas.

3. Da Participação

3.1. As entidades selecionadas para comercializar alimentos e bebidas não alcoólicas deverão:

3.1.1. Responsabilizar-se integralmente quanto ao transporte dos alimentos e bebidas a serem comercializados;

3.1.2. No dia do evento, comparecer ao local de realização do mesmo com, no mínimo, uma hora de antecedência para a montagem do seu espaço;

3.1.3 A estrutura necessária para a montagem do stand dos produtos é de responsabilidade de cada entidade;

3.1.4. Atender o público presente no evento com cordialidade, empatia e respeito;

3.1.5. Responsabilizar-se pelo serviço de limpeza e segurança do espaço designado ao uso durante o evento;

3.1.6. Permanecer no espaço designado à comercialização de alimentos e bebidas durante todo o horário estipulado para a realização do evento até o horário de encerramento;

3.1.7. Comercializar exclusivamente todos os alimentos informados na Ficha de Inscrição;

3.1.8. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e garantia dos alimentos e bebidas a serem comercializados.

3.2 A organizadora disponibilizará ponto de energia 220w e iluminação. Não será permitido o uso de GLP.

4. Do Evento

4.1 A Secretaria da Cultura disponibilizará aos selecionados para o evento:

4.1.1. Toda divulgação do evento;

4.1.2. Cobertura de mídia do evento.

5. Das disposições Gerais

5.1. Será permitida a comercialização de alimentos preparados e produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, sejam estes produtos perecíveis ou não perecíveis, e bebidas não alcoólicas, sempre respeitando as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Coordenação da SES, por meio da Divisão de Vigilância Sanitária.

5.2. A comercialização de produtos ou alimentos perecíveis é autorizada mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos.

5.3. Para o armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos, deverão ser observadas a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal.

5.4. A inscrição do interessado implica na ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

5.5. As inscrições realizadas em desacordo com este Edital ou não apresentarem a documentação exigidas serão desclassificadas, sem direito a recurso ou prazo extra para apresentação de qualquer documento.

5.6. Todas as mercadorias devem ter nota fiscal repassada ao cliente consumidor.

5.7. Todo e qualquer produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.

5.8. O Resultado deste Edital será divulgado pela Secretaria da Cultura e publicado nos meios oficiais da Prefeitura de Sorocaba, não cabendo recursos. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Cultura.

Gilberto Antunes

Secretário da Cultura

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 125/2019 – CPL nº. 431/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. A abertura será dia 05/09/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 781337, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidas-pregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de Agosto de 2019. JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 181/2019 – CPL nº. 580/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA. A abertura será dia 06/09/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 781406, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de Agosto de 2019. JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Pregoeira comunica às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 - CPL nº 489/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA A REDE DA SES - FARMÁCIA BÁSICA, que resolve esta administração REVOGAR a licitação em epígrafe. Sorocaba, 22 de Agosto de 2019. MARLI FATIMA PEREIRA - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Pregoeira comunica às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 - CPL nº 368/2019, destinado a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS 63º JOGOS REGIONAIS, que resolve REVOGAR o certa-me a pedido do setor solicitante. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 22 de Agosto de 2019. STÉFANI PEREIRA DELIS - Pregoeira.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**

1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**

2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**

1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**

2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Cintia de Almeida - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Magalhães - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diego de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PREGÃO Nº 23/2019 (Ret. 01) - HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame para a empresa Gente Seguradora S/A, nos termos do processo do Pregão nº 23/2019 (Ret. 01), cujo objeto é o serviço de seguro facultativo para os veículos oficiais da frota da Câmara Municipal de Sorocaba.

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão de Julgamento de Convites, torna público às licitantes do Convite nº. 04/2019 - CPL nº. 60/2019, destinado à prestação de serviço de implantação de campo de futebol no Jardim Brasilândia, que após análise e julgamento do certame, decidiu DESCLASSIFICAR a licitante INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e CLASSIFICAR e propor que seja adjudicado o objeto desta licitação a licitante MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos, nos termos do artigo 109 §6º da Lei 8666/93. Sorocaba, 22 de agosto de 2019. Comissão de Julgamento de Convites.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2019 - CPL Nº. 502/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM RADIOGRAFIA DIGITAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO LARANJEIRAS. ABERTURA DIA 05/09/2019 às 09:00 horas. Informações pelos sites <http://api.sorocaba.sp.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 781384 - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de Agosto de 2019. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

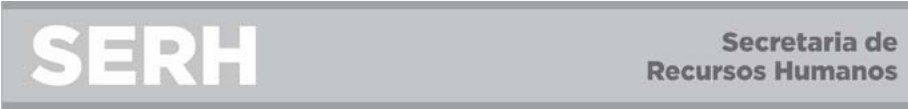
PORTARIA Nº 85.766/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARLI ZAMUNER DE CAMPOS SILVA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual MARLI ZAMUNER DE CAMPOS.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 85.767/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de DIVA RIBEIRO DIAS, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual DIVA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.768/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de BERNADT JULES ALCALAI RODRIGUES, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual BERNADT JULES ALCALAI.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.769/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SUSI ROSA DA COSTA, Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual SUSI ROSA DA COSTA OLIVEIRA.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.770/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de FRANCIELE CRISTINE DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual FRANCIELE CRISTINE DOS SANTOS CORREA.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.771/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de EVELIN CRISTINA DA CRUZ PINTO, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, o seu nome atual EVELIN CRISTINA DA CRUZ CAMEZ DE ARRUDA.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.772/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CAMILA DE PAULA ALVARES, Técnico Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, o seu nome atual CAMILA DE PAULA ALVARES ROSA.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.773/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de REGIANE PRESTES, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual REGIANE PRESTES DE SOUZA.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.774/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de

2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SUELI MICHELE CARDOSO DE PONTES, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual SUELI MICHELE CARDOSO.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.775/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SUELI DE OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual SUELI DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.776/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de TAIS MARIA FERREIRA MUNIZ ANDRE, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual TAIS MARIA FERREIRA MUNIZ DA SILVA.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.777/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANA FLAVIA CAVALCANTE SHIMIZU, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ANA FLAVIA CAVALCANTE SHIMIZU DE OLIVEIRA.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.778/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JULIANA BALDUCCO, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual JULIANA BALDUCCO TAKEDA.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.779/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARIELA ROGERIO CLETO, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual MARIELA ROGERIO CLETO DELGADO.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.780/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARIANA RODRIGUES BRESSAN, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual MARIANA RODRIGUES BRESSAN PARDO.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.781/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de RAQUEL RODRIGUES FERNANDES, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual RAQUEL RODRIGUES FERNANDES PAULINO.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.782/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ALESSANDRA REGINA RAIMUNDO, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ALESSANDRA REGINA RAIMUNDO PINTO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.783/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ELIETE CRISTINA PEDROSO, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual ELIETE CRISTINA PEDROSO PONTES.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.784/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de TALITA MARIS VIANA MELICCHIO, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual TALITA MARIS VIANA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.785/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MAIZA DE OLIVEIRA BRAGA, Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual MAIZA DE OLIVEIRA BRAGA PATARA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.786/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SILVIA MARIA MOLAS CUNHA, Assistente Social I, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual SILVIA MARIA MOLAS.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.787/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ROSANGELA PALMEIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual ROSANGELA PALMEIRA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.788/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de DENISE BISPO DE MIRANDA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual DENISE BISPO DE MIRANDA ROCHA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.789/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SILVIA HELENA NOGUEIRA, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Educação, o seu nome atual SILVIA HELENA NOGUEIRA ALVES.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.790/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARIELLA CRISTIANE CASTELUCCI DO PRADO, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual MARIELLA CRISTIANE CASTELUCCI.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.791/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de PRISCILLA CECILIA MENDES BARTOCCI, Médico, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual PRISCILLA CECILIA MENDES BARTOCCI LUZ.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.792/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CAROLINA DUARTE SILVEIRA, Médico, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual CAROLINA DUARTE SILVEIRA RODRIGUES.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.793/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JULIANA SUARDI SANTOS, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual JULIANA SUARDI SANTOS URBANO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.794/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LEANDRA MARIA MESSIAS DE SOUZA, Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual LEANDRA MARIA MESSIAS DE SOUZA POMARO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.795/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARIA REGINA NUNES, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual MARIA REGINA NUNES DOS SANTOS.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.796/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de TANIA PIRES DOMINGUES PEREIRA, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual TANIA PIRES DOMINGUES.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.797/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ELIZANGELA CRISTINA DE ALMEIDA BARBELL, Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual ELIZANGELA CRISTINA DE ALMEIDA BARBELL SOARES.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.798/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de FERNANDA APARECIDA VERALDO, Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual FERNANDA APA-RECIDA VERALDO AGURTO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.799/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA CAPELLINI.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.800/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições con-feridas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, re-solve determinar que fique apostilado nos assentamentos de EDILEINE ANTUNES BORGES, Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual EDILEINE ANTUNES BORGES LOCATELLI.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.801/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de FABIANA DE FATIMA MORAES DUARTE, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual FABIANA DE FATIMA DUARTE ZENOVELLO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.802/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de KALINA CAROLINA SILVA, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual KALINA CAROLINA SILVA GRILO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.803/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LUCIANA ROSSI GON-CALVES, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual LUCIANA ROSSI GONCALVES RIBEIRO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.804/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições con-feridas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARLON GIMENIS OLIVEIRA, Mo-torista, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual MARLON GIMENIS OLIVEIRA ALVES ROCHA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.805/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de PATRICIA MACEDO LOPES DE SA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual PATRICIA MACEDO LOPES MENDES.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.806/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições con-feridas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de TATIANE DE CARVALHO, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual TATIANE DE CARVALHO RODRIGUES.

Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.807/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LUCIANE MACAO DA SILVA, Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria da Fazenda, o seu nome atual LUCIA-NE MACAO DA SILVA TAVARES.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.808/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de GIANA CARLA MAR-QUES ERCOLIM, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual GIANA CARLA MARQUES ERCOLIM ZACCARIOTTO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.809/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de FLAVIA ALESSANDRA DIONISIO, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual FLAVIA ALES-SANDRA DIONISIO DE CASTRO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.810/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições con-feridas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ILAMARCIA NORBUTAS, Agente de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual ILAMARCIA NORBUTAS PEDROSO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.811/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ADELI SOFIA OTAVIO, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ADELI SOFIA OTAVIO CASARE.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.812/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de mar-ço de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ELLEN REGINA MONTEIRO, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ELLEN REGINA MONTEIRO SEGAMARCHI.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.813/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ELISANGELA APARECIDA DE MELLO, Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual ELISANGELA APARECIDA DE MELLO MACHADO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.814/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ELIANNE PRESTES BER-TOLAZZI, Vice Diretor de Escola, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ELIANNE PRESTES DE OLIVEIRA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.815/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de REGINA FERREIRA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual REGINA FERREIRA MONTEIRO DE MELO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.816/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MIRIAN LOPES MAROCCIO, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual MIRIAN DE SOUZA LOPES.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.817/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de FABIANE LATANCE, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual FABIANE LATANCE EVANGELISTA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.818/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, o seu nome atual SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES FERREIRA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.819/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de AMANDA DA SILVA RUIS, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual AMANDA RUIS MIRANDA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.820/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANA PAULA DOS SANTOS II, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.821/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARIA CASSIANA SALES, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual MARIA CASSIANA SALES TEIXEIRA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.822/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CAMILA ALEXANDRA RODRIGUES, Professor de Educação Básica II, Nível III, da Secretaria da Educação, o seu nome atual CAMILA ALEXANDRA RODRIGUES LUIGI.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.823/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de WALDIRENE GARCIA CASSIMIRO, Auxiliar de Administração, da Secretaria de Esporte e Lazer, o seu nome atual

WALDIRENE GARCIA CASSIMIRO OLIVEIRA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.824/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de FABIANA BORGES DE SOUSA, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual FABIANA BORGES DE SOUSA SANTANA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.825/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JAQUELINE MACHADO MEIRELES, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual JAQUELINE MACHADO MEIRELES SUARDI.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.826/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ELISA DIAS LUSTOSA, Auxiliar de Administração, da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras, o seu nome atual ELISA DIAS LUSTOSA FERNANDES.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.827/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MONICA FRANCINE PEREIRA LOPES, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, o seu nome atual MONICA FRANCINE PEREIRA NEVES.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.828/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de AGNEIA APARECIDA DA SILVA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual AGNEIA APARECIDA DA SILVA SOUZA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.829/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de VIVIANE LARISSA MENASSI, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual VIVIANE LARISSA MENASSI DE MELLO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.830/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ROSA EMMA ESCOBAR MORALES, Médico, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual ROSA EMMA ESCOBAR MORALES BOLDRINA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.831/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARIA AMELIA STELLA PELLISON, Médico, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual MARIA AMELIA STELLA PELLISON LIMA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.832/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ES LI TEIXEIRA CALADO, Psicólogo I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ES LI TEIXEIRA CALADO NAVARRO. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.833/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SONIA RODRIGUES DE CAMPOS CELESTINO, Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual SONIA RODRIGUES DE CAMPOS. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.834/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de THAIS PROENCA AZEVEDO, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual THAIS PROENCA AZEVEDO WENCESLAU. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.835/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LUZIA BENEDICTA JESUINA APPOLINARIO, Pensionista, o seu nome atual LUZIA BENEDICTA JESUINA APPOLINARIO CAMPOS. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.836/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ALINE ANDREA MONTEIRO, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ALINE ANDREA MONTEIRO DE CAMPOS. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.837/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ALESSANDRA DE OLIVEIRA MAIA, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ALESSANDRA DE OLIVEIRA MAIA RAMOS. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.838/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CAROLINA LISBOA VAZ, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual CAROLINA LISBOA VAZ MONTINI. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.839/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de FERNANDA PETERNELLA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual FERNANDA PETERNELLA DE LIMA. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.840/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JULIANA APARECIDA GALLI, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual

JULIANA APARECIDA GALLI KOURY. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.841/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JESSICA FERNANDA DE LIMA HORTENCIO, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual JESSICA FERNANDA DE LIMA HORTENCIO GARCIA. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.842/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LORINE MONTEIRO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual LORINE MONTEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.843/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LETICIA MOYSES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual LETICIA MOYSES DOS SANTOS BATISTA. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.844/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MILENA CAVACHINI, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual MILENA CAVACHINI DIAS. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.845/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de RENATA DA CRUZ LODI, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual RENATA LODI NASCIMENTO. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.846/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SONIA BEATRIZ POHL BERNARDO, Professor de Educação Básica II, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual SONIA BEATRIZ POHL BERNARDO SASSO. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.847/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de VALQUIRIA MARA SILVA, Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria da Igualdade e Assistência Social, o seu nome atual VALQUIRIA MARA SILVA FERREIRA. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.848/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de IZAURA MENDES ROSA, Vice Diretor de Escola, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual IZAURA MENDES ROSA MAGANHATO. Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.849/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ELAINE CRISTINA REDES, Assistente Social I, da Secretaria da Igualdade e Assistência Social, o seu nome atual ELAINE CRISTINA REDES FERREIRA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.850/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de EVELIN GARCIA CAMILLI, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual EVELIN GARCIA CAMILLI FONTOLAN.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.851/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de DANIELA ALMEIDA CONSORTI, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual DANIELA DE ALMEIDA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.852/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANA PAULA DIEGUES, Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual ANA PAULA DIEGUES TRINDADE.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.853/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ERICA JULIETE DE MACEDO, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ERICA JULIETE DE MACEDO RODRIGUES.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.854/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JULIANA ONO, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual JULIANA ONO MACHADO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.855/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de PATRICIA RENATA MENDES, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual PATRICIA RENATA MENDES VEIGA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.856/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de GIOVANI TIMPANARI, Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria do Gabinete Central, o seu nome atual GIOVANI TIMPANARI DUARTE.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.857/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CLARICE PANINI SARTO-

RI, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual CLARICE PANINI.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.858/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARCIA PAULINO DE MORAES, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual MARCIA PAULINO DE MORAES SILVA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.859/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SELMA APRIGIA DE SALES, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual SELMA APRIGIA DE SALES RIBEIRO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.860/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de KAROLINE DYCASSIA DE CAMPOS MARTINS, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome atual KAROLINE DYCASSIA DE CAMPOS MARTINS ANDRE.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.861/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de POLYANE BUENO DE CAMARGO, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual POLYANE BUENO DE CAMARGO FARIA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.862/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MAIARA FONTES GONSALVES, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual MAIARA FONTES GONSALVES FREITAS.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.863/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JULIANA PEREZ VILELA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual JULIANA PEREZ VILELA TESSILLA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.864/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de NAIARA FUMAGALLI DE SOUZA, Médico, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual NAIARA FUMAGALLI DE SOUZA WEY.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.865/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de IRACEMA PAULINO MACHADO DOS SANTOS, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual IRACEMA PAULINO MACHADO DOS SANTOS DA SILVA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.866/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ALINE PEREIRA PATRIARCA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ALINE PEREIRA PATRIARCA SACCENTI.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.867/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de KATIUCIA REGINA CORREA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual KATIUCIA REGINA CORREA DE ALMEIDA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.868/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de PATRICIA HELENA PEDROSO, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual PATRICIA HELENA PEDROSO CORNELIO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.869/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de TALITA MONTEIRO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual TALITA MONTEIRO MOURA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.870/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de TAMIRIS GOMES DE

PROENCA, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Educação, o seu nome atual TAMIRIS GOMES DE PROENCA DUARTE.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.871/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de EMILIA CARVALHO MENDES, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual EMILIA CARVALHO MENDES MONTEIRO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.872/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de DEBORA CRISTINA UREL TAVARES, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome atual DEBORA CRISTINA UREL PINTO.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.873/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de HELOIZE ASCENCIO HERRERA, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual HELOIZE ASCENCIO HERRERA SENA.
Palácio dos Tropeiros, 21 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.886/DICAF
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve tornar sem efeitos a Portaria nº 85.881/DICAF, de 21 de agosto de 2019.
Palácio dos Tropeiros, 22 de agosto de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 25.068, DE 22 DE AGOSTO DE 2 019.
(Dispõe sobre a Exoneração do Gestor de Área da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Sr. WILSON PEREIRA DE SABOYA, exonerado do cargo de Gestor de Área da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, o qual foi nomeado através do Decreto nº 24.447, de 28 de dezembro de 2018.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal
ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.067, DE 22 DE AGOSTO DE 2 019.
(Dispõe sobre a Exoneração do Gestor de Área da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Sr. MARCIUS AUGUSTO PEREIRA, exonerado do cargo de Gestor de Área da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, o qual foi nomeado através do Decreto nº 23.103, de 27 de setembro de 2017.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de agosto de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal
ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 19.761/2017)

DECRETO Nº 25.065, DE 19 DE AGOSTO DE 2 019.

(Dispõe sobre os procedimentos referente ao desenvolvimento de estágio curricular no âmbito da Secretaria da Saúde de Sorocaba e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11.926, de 26 de março de 2019 que institui o Novo Sistema Municipal de Saúde Escola e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 11.926, de 26 de março de 2019 que autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria da Saúde, a celebrar convênio com instituições de ensino de nível técnico e superior ou órgãos públicos que desenvolvam programas educacionais, para atender as exigências legais das diretrizes curriculares, proporcionando integração ensino-serviço-comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o estágio curricular obrigatório, independente de sua modalidade, sem concessão de bolsas, destinado a estudante de ensino médio, ensino técnico ou profissionalizante, graduação, pós-graduação (**lato sensu ou stricto sensu**);

CONSIDERANDO a necessidade de fixar diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento de estágio obrigatório na rede pública de saúde sob responsabilidade da Secretaria da Saúde de Sorocaba e que de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 11.926, de 26 de março de 2019 a Secretaria da Saúde é a responsável pela regulamentação dos estágios curriculares que ocorrem nos serviços de saúde sob gestão direta;

CONSIDERANDO que a padronização dos procedimentos a serem adotados pela Secretaria da Saúde de Sorocaba, concernentes ao ingresso de estudante para estágio curricular obrigatório, constitui fator de celeridade e eficácia dos processos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído as normas para concessão de campo de atuação para prática de estágio curricular obrigatório nos serviços de saúde sob responsabilidade da Secretaria da Saúde de Sorocaba.

Parágrafo único. A realização de estágio curricular obrigatório nos serviços de saúde da Secretaria da Saúde de Sorocaba, para estudante de ensino médio, ensino técnico ou profissionalizante, graduação e pós-graduação (**lato sensu ou stricto sensu**), exceto pós-graduação na modalidade Residência em Saúde, regularmente matriculados em Instituições de Ensino público ou privado, deverá observar os procedimentos de que trata este Decreto.

Art. 2º Estágio curricular é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam regularmente matriculados em instituições de ensino médio, ensino técnico ou profissionalizante, graduação e pós-graduação (**lato sensu ou stricto sensu**).

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º O estágio obrigatório visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º Os estágios curriculares no âmbito da Secretaria da Saúde de Sorocaba serão gerenciados pela Comissão de Estágios, nomeada pelo(a) Secretário(a) da Saúde em exercício, tendo esta caráter deliberativo, consultivo e normalizador.

§ 1º A Comissão de estágio contará com representantes das seguintes áreas: Saúde Bucal, Atenção Básica, Urgência e Emergência, Saúde Mental, Policlínica, Melhor em Casa, Vigilância em Saúde e Divisão de Educação em Saúde.

§ 2º Compete ao Presidente da Comissão de Estágio, eleito pelos pares, quando necessário convocar o responsável pelo serviço de saúde requisitado como campo de estágio.

§ 3º Compete à Comissão de Estágio estabelecer os critérios de participação das Instituições de Ensino e realizar as atribuições necessárias para a cessão de campo de estágio, incluindo a ação de contrapartida.

§ 4º O calendário para solicitação de campo de estágio será elaborado semestralmente pela Comissão de Estágio e divulgado nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

§ 5º Os membros da Comissão de Estágio poderão ser substituídos a qualquer momento pelo(a) Secretário(a) da Saúde em exercício.

§ 6º Compete a Comissão de Estágio executar o recurso oriundo da contrapartida, bem como realizar prestação de conta junto aos órgãos competentes.

Art. 4º Poderá ser concedido campo de atuação para prática de estágio curricular relativo aos cursos de ensino médio, ensino técnico ou profissionalizante, graduação, pós-graduação (**lato sensu ou stricto sensu**), de Instituições de Ensino reconhecidas pelos órgãos competentes, em conformidade com as normas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º Os cursos de pós-graduação **lato sensu** na modalidade Residência em Saúde terão regimento próprio definido pela Comissão de Residência Médica – COREME e Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU da Prefeitura Municipal de Sorocaba respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS.

§ 2º As Instituições de Ensino interessadas na parceria com a Secretaria da Saúde deverão obrigatoriamente enviar ofício (Anexo I) à Comissão de Estágios.

§ 3º As solicitações, aprovadas pela Comissão de Estágio, serão encaminhadas para celebração de Convênio de Concessão de Estágio junto à Prefeitura de Sorocaba.

§ 4º As Instituições de Ensino com Convênio de Concessão de Estágio vigente na data de publicação deste Decreto deverão se adequar as normas estabelecidas.

Art. 5º Cabe as chefias imediatas e mediatas dos serviços de saúde da Secretaria da Saúde realizar levantamento/mapeamento das possibilidades de oferta de estágio.

§ 1º O levantamento/mapeamento deverá conter, além dos aspectos técnicos metodológicos, a definição do número de vagas oferecidas por área de formação em relação à capacidade instalada (infraestrutura, capacidade de supervisão, número de profissionais, etc).

§ 2º O resultado do levantamento/mapeamento deverá ser encaminhado à Comissão de Estágios com antecedência mínima de 60 dias do início de cada semestre do ano letivo.

§ 3º Cabe ao responsável pela Instituição de Ensino realizar a avaliação das instalações de campo de estágio, conforme Anexo IX.

§ 4º Cabe a chefia imediata do serviço de saúde, concedente do campo de estágio, indicar o profissional de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar as atividades de estágio.

Art. 6º O atendimento às solicitações de campo de atuação para estágios obrigatórios deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade de cima para baixo:

- a) Instituições de Ensino Públicas Municipais, Estaduais e Federais;
- b) Instituições de Ensino Privadas sem fins lucrativos (Filantrópicas ou Comunitárias);
- c) Instituições de Ensino Privadas.

Art. 7º A solicitação de campo de atuação para estágio obrigatório deverá obedecer aos seguintes prazos e fluxos:

§ 1º Com Convênio de Concessão de Estágio vigente, a Instituição de Ensino deverá protocolar na Divisão de Educação em Saúde da Secretaria da Saúde de Sorocaba a solicitação de campo de estágio, de acordo com o calendário citado no § 4º do art. 3º, por meio de ofício conforme Anexo II, dirigido a presidência da Comissão de Estágios, com o Plano de Atividades de Estágio conforme Anexo III.

a) o Plano de Atividades de Estágio deverá ser preenchido para cada semestre do ano, contendo: nome completo da unidade/serviço sugerido; o número de estagiários envolvidos; a distribuição dos estagiários em grupos; as atividades a serem desenvolvidas; o período de início e término das atividades; a carga horária individual e total do período solicitado; o nome do coordenador e supervisor do estágio para cada grupo de alunos da instituição solicitante com respectivo registro no conselho de classe conforme Anexo III.

b) para composição de grupo de alunos, por tipo de serviço, deverá ser observado o limite de alunos estabelecido no Anexo IV – alunos por grupo de estágio segundo tipo de serviço de saúde.

§ 2º A Comissão de Estágio analisará a regularidade da solicitação e, caso aprovada, encaminhará para a coordenação/supervisão da unidade que receberá o estágio.

a) estando em desconformidade, a solicitação será devolvida à Instituição, com exposição dos motivos, para as devidas alterações, se cabíveis, e a reapresentação deverá ocorrer obrigatoriamente dentro do prazo estipulado pela Comissão de Estágio, conforme previsto no artigo 7º;

b) não será concedido prazo adicional para a Instituição de Ensino que protocolar a solicitação no último dia e apresentar erros ou falta de documentação.

§ 3º A chefia imediata da unidade/serviço de saúde apreciará e se manifestará sobre a viabilidade dos estágios e definição de campo com expedição de parecer técnico conclusivo a ser submetido à Comissão de Estágios.

§ 4º Aprovados os campos para estágios, as Instituições de Ensino deverão providenciar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, conforme (Anexo V), em três vias assinadas pelas partes envolvidas: Chefia imediata da unidade/serviço de saúde, responsável pela Instituição de Ensino e Estagiário.

a) as Instituições de Ensino deverão anexar ao TCE cópia de outros documentos necessários de acordo com exigência de cada curso. (Exemplo: Técnicos de Enfermagem e Graduação de Enfermagem deverá anexar cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem – (COREN-SP);

b) uma via do TCE, assinado, deverá ser arquivado na unidade/serviço de saúde por um prazo de 05 (cinco) anos;

c) qualquer alteração que por ventura for necessária no TCE, a Instituição de Ensino deverá formalizar junto a Comissão de Estágio, através do Termo Aditivo, conforme Anexo VI.

§ 5º Verificada a regularidade documental da instituição solicitante, deverá haver a pactuação das contrapartidas das instituições nos termos do disposto no art. 8º.

§ 6º A não aprovação da solicitação de campo de atuação para estágios obrigatórios, em qualquer das etapas, será comunicada formalmente à Instituição de Ensino solicitante por meio da Comissão de Estágios.

Art. 8º As Instituições de Ensino Privadas, com ou sem fins lucrativos (Filantrópicas ou Comunitárias), que adotem o estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço ou em regime de internado, em serviço próprio da Secretaria da Saúde deverão formalizar junto a Comissão de Estágio o Termo de Compromisso de Contrapartida, conforme definido no Anexo VII, para cessão de campo de estágio.

§ 1º As contrapartidas pactuadas deverão ser destinadas a projetos estratégicos de capacitação e formação para servidores da Secretaria da Saúde e profissionais da saúde matriculados nos programas de residência vinculados à Secretaria da Saúde de Sorocaba.

§ 2º A pactuação de contrapartidas deverá respeitar a proporcionalidade entre a quantidade de alunos e horas de estágio, conforme Anexo IV e calculado conforme o Anexo VII.

§ 3º O valor final apurado deverá ser convertido em ações a título de contrapartidas, não ultrapassando seu limite, sempre em atendimento aos interesses da Administração Municipal, nas seguintes modalidades:

a) curso de formação/capacitação/atualização/aperfeiçoamento para servidores e profissionais da saúde matriculados nos programas de residência da Secretaria da Saúde de Sorocaba, a serem pactuados entre a gestão municipal e a Instituição de Ensino no período vigente do estágio supervisionado;

b) assessoria técnica e/ou consultoria;

c) cessão de salas e auditórios, incluindo os finais de semana, para capacitações/eventos/oficinas e afins, processos seletivos internos, combinado previamente entre as partes envolvidas;

d) outros projetos que não se enquadrem nos citados acima devem ser encaminhados inicialmente para Comissão de Estágios para análise, em sendo aprovados, a Comissão de Estágio providenciará a apreciação e autorização competente.

§ 4º O estabelecimento das contrapartidas bem como suas modalidades deverá ser pactuado entre as Instituições de Ensino e a Comissão de Estágios, sendo condicionado ao Plano Anual de Educação Permanente e Continuada da Secretaria da Saúde, considerando as singularidades e competências de ensino de cada Instituição, podendo ser repactuado, caso necessário, a qualquer momento, por ambas as partes durante o período de vigência do estágio.

§ 5º O não cumprimento do estabelecido no Termo de Compromisso de Contrapartida acarretará na suspensão da cessão do campo de estágio.

Art. 9º A concessão de campo de atuação para prática de estágio para Instituições de Ensino Público Municipais, Estaduais e Federais independe do oferecimento de contrapartidas nos termos do artigo 8º, devendo, no entanto, ser apresentado Plano de Trabalho para realização de atividades de interesse comum entre os cooperantes.

Art. 10. O estágio como ato educativo curricular supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor/orientador da Instituição de Ensino e por supervisor das atividades de estágio indicado pela chefia imediata do serviço de saúde concedente, devendo os mesmos ser graduados e ou ter experiência na área em que prestarão a supervisão.

Art. 11. Ao final de cada período da realização do estágio, a Instituição de Ensino deverá submeter à Coordenação/Supervisão dos serviços de saúde o Termo de Realização de Estágio, conforme Anexo VIII e o Termo de Avaliação de Instalação.

Art. 12. O servidor que tem vínculo com instituição de ensino não poderá assumir o papel de professor/orientador de estágio pela instituição de ensino no seu horário de trabalho na Secretaria da Saúde de Sorocaba.

Art. 13. A jornada de atividade de estágio será definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino, chefia imediata do serviço de saúde concedente e o aluno/estagiário ou seu representante legal, devendo constar no TCE e estar de acordo com legislação federal vigente.

Art. 14. Os alunos das Instituições de Ensino conveniadas deverão obedecer as Normas de Biossegurança estabelecidas, apresentando-se, no local de estágio, adequadamente uniformizados e portando crachá fornecido pela Instituição de Ensino, de forma que sejam facilmente identificados. Cabe à Instituição de Ensino disponibilizar os equipamentos de proteção individual, de acordo com a legislação vigente, a ser utilizada pelos alunos.

Parágrafo único. A Instituição de Ensino deverá disponibilizar para seus alunos todo o material de consumo e permanente, a ser utilizado no campo de estágio, sem prejuízo da contrapartida prevista no art. 8º.

Art. 15. O Coordenador/Supervisor do serviço de saúde concedente e o Supervisor de Estágio serão responsáveis pela coordenação, acompanhamento e avaliação dos estágios curriculares.

Art. 16. As despesas decorrentes do seguro contra acidentes pessoais são de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 17. O estágio curricular, independente de sua modalidade, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Secretaria da Saúde de Sorocaba e os estagiários ou aos professores/orientadores indicados pela Instituição de Ensino requerente, para todos os efeitos legais.

Art. 18. Poderá haver cancelamento do Convênio de Concessão de Estágio a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, sendo obrigatória a comunicação com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 19. As Unidades/Serviços de Saúde da Secretaria da Saúde deverão se adequar, no que couber, aos procedimentos estabelecidos neste Decreto, atendendo-se ao disposto na Lei Municipal nº 11.926, de 26 de março de 2019 e na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

Art. 20. A Comissão de Estágios adotará as medidas necessárias à efetiva implantação dos procedimentos decorrentes deste Decreto.

Art. 21. Os casos não previstos neste Decreto deverão ser enviados a Comissão de Estágios que encaminhará para as autoridades competentes.

Art. 22. As despesas oriundas do presente Decreto ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde, a partir do ano de 2019.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

KELY CRISTIANE SCHETTINI
Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO I

Modelo de Ofício para Solicitação de Celebração/Renovação de Convênio para Concessão de Estágios

Ofício nº /

À Comissão de Estágio da Secretaria da Saúde de Sorocaba

Ref.: **Solicitação de estágio e proposta de convênio**

A Instituição de Ensino (nome e CNPJ)_____vem por meio deste manifestar o interesse de celebrar/renovar o convênio com a Prefeitura de Sorocaba-SP para a realização de estágio curricular na rede municipal de saúde para o(s) curso(s) de_____.

Sem mais, aguardamos o retorno para os trâmites legais exigidos.

Atenciosamente,

Sorocaba, ____de _____de 20__.

Assinatura e Carimbo
Responsável Instituição de Ensino (cargo e função)

A Secretária Municipal de Saúde
Divisão de Educação em Saúde

ANEXO II

Modelo de Ofício para Solicitação de Campo de Estágio

Ofício nº /

À Comissão de Estágio da Secretaria da Saúde de Sorocaba,

Ref.: Solicitação de campo de estágio

Pelo presente a (identificação da Instituição nome e CNPJ), vem mui respeitosamente solicitar Campo de atuação para prática de estágio obrigatório de (áreas de interesse) a ser realizado nas unidades (nomear a unidade de interesse: UBS, Ambulatório, UPH, etc).

Anexo ao presente, para conhecimento:
a) O plano de atividades de estágio com a descrição das ações a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o objetivo esperado;

Assinatura do Responsável pela Instituição de Ensino
(cargo ou função)

A Secretária Municipal de Saúde
Divisão de Educação em Saúde

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Instituição de Ensino:	
Unidades de Interesse:	
Curso:	

Setor ou Outras Unidades (Um Grupo por linha)	Disciplina	Data		Horário de Estágio	Número de Alunos por Grupo	Carga Horária Individual	Carga Horária Total	Supervisor	Nº Conselho
		Início	Fim						

Descrição das atividades a serem realizadas

Coordenador do Estágio: _____

Email: _____ Tel: _____

ANEXO IV

ALUNOS POR GRUPO DE ESTÁGIO SEGUNDO TIPO DE SERVIÇO DE SAÚDE

CAMPO DE ESTÁGIO	NÚMERO DE ALUNOS
Unidades Básicas de Saúde	10 por grupo
CAPS	10 por grupo
UPHs/P.As	06 por grupo
SAME/CTA	06 por grupo
Policlínica	06 por grupo por setor

Considerações:

– O número de alunos por grupo poderá ser alterado conforme a disponibilidade de cada campo de estágio a critério da Comissão de Estágios.

- Demais campos de estágios não contemplados na tabela acima terão a definição de nº de alunos por grupos estabelecida pela Comissão de Estágio em cada período letivo e de acordo com a demanda apresentada.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Razão social: Prefeitura de Sorocaba		
CNPJ/MF: 46.634.044/0001-74		Inscrição Estadual: Isenta
Ramo de Atividade: Serviço Público		
Endereço: Avenida Engº. Carlos Reinaldo Mendes, nº. 3.041, Alto da Boa Vista.		
CEP: 18013-280	Cidade: Sorocaba	UF: SP
Telefone: (015) 3238-2100		
Secretaria:		Unidade/Local:
Coordenador(a) da Unidade/Local:		
RG:		
Supervisor(a):		
Cargo:		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão social:		
CNPJ/MF:		Inscrição Estadual:
Ramo de Atividade:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:		
Representada por:		
RG:		
Cargo:		
Profº(a) Orientador(a):		

ESTAGIÁRIO

Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:		
Curso:		
RA:	Período:	Turno:

CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE), COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PROJETO POLÍTICO E PEDAGÓGICO DO CURSO, BEM COMO NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

Cláusula I - O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para desenvolvimento de atividades didáticas, de pesquisa e estágios curriculares, obrigatórios e supervisionados de estudantes da Instituição de Ensino junto à Instituição Concedente, na unidade da Secretaria _____.

Cláusula II – As condições básicas para a realização de Estágio de estudantes estão explicitadas no Convênio de Concessão de Estágio celebrado entre a Prefeitura de Sorocaba e a Instituição de Ensino.

Cláusula III – O Termo de Compromisso de Estágio, que decorre do Convênio de Concessão de Estágio, tem por finalidade particularizar a relação jurídica existente entre o Estagiário e a Instituição Concedente, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza nos termos da legislação em vigor, não assumindo a CONCEDENTE qualquer compromisso de incluir o ESTAGIÁRIO em seu quadro de empregados efetivos.

Cláusula IV - O estágio, que visa à preparação de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior para o trabalho produtivo, estratégica de profissionalização que complementa o processo de ensino-aprendizagem, terá seu limite máximo de duração fixado em quatro semestres letivos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, e será realizado de acordo com o estipulado no Convênio de Concessão de Estágio acima mencionado.

Cláusula V - O horário do estágio não deverá prejudicar a presença do ESTAGIÁRIO nas aulas e provas do curso no qual está matriculado, sendo que a jornada de estágio não poderá ultrapassar 6h (seis horas) diárias; porém, se o estágio for relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá haver jornada de até 8h (oito horas) diárias, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Cláusula VI - Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais da companhia _____, através da apólice nº _____, sob a responsabilidade da Instituição de Ensino.

Cláusula VII – Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do estágio:

O presente Termo de Compromisso de Estágio vigorará pelo prazo de _____a _____, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante Termo de Rescisão, ou ser prorrogado através de emissão de um Termo Aditivo, não devendo ultrapassar o período estabelecido no artigo 11 da Lei 11.788/2008;
As atividades de estágio a serem cumpridas pelo estagiário serão desenvolvidas no horário das _____às _____ horas semanais, sem que haja prejuízo do horário de aula do aluno, devendo ser fixado, de comum acordo, com interveniência da Instituição de Ensino, nos casos de reposição de horas e férias escolares;

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo Estagiário, em caráter subsidiário e complementar, deverão ser compatíveis com o exercício da profissão ao qual o curso se refere, conforme o Plano de Atividades do Estagiário;
Por se tratar de estágio obrigatório, a CONCEDENTE não desembolsará ao ESTAGIÁRIO qualquer tipo de Bolsa Auxílio ou Auxílio-transporte;
O estagiário atuará na unidade/local _____, desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio (anexo III), elaborado em comum acordo das três partes (o educando, a parte Concedente do estágio e a Instituição de Ensino), sendo incorporado no Termo de Compromisso de Estágio (Anexo V);
As atividades descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, mediante a elaboração de novo Plano de Atividades de Estágio pela Instituição de Ensino e aprovação pela Instituição Concedente, de acordo com a progressividade do estágio e do Projeto Pedagógico do Curso, dentro do exercício da profissão e sempre com anuência do professor/orientador da Instituição de Ensino e do supervisor de estágio da Instituição Concedente, comprovadas através de relatórios aprovados pelas partes.

Cláusula VIII: No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá a Instituição Concedente:

- a) Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, como complementação de ensino ou aprendizagem, a serem planejadas, acompanhadas e avaliadas em conformidade com o exercício da profissão, ao qual o seu curso se refere;
- b) Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio;
- c) Designar um supervisor que acompanhará o Estagiário nas suas atividades, até o limite de 10 estagiários;
- d) Comunicar à Instituição de Ensino, por escrito, a rescisão do Estágio.

Cláusula IX: No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à Instituição de Ensino:

- Caso a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas e ou finais (art.10º,§2º) comunicar a parte Concedente de estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas (art.7º,VII);
- Estabelecer normas e procedimentos para cumprimento de estágio supervisionado;
- Orientar e acompanhar as atividades de estágio;
- Analisar e discutir o plano de atividades desenvolvido pelo estagiário, visando à realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática;
- Comunicar a parte Concedente de estágio, quando o estagiário deixar de frequentar o curso de formação a que este corresponde.
- Nos casos de estágios com jornada de 8hs (oito horas) diárias, deverá apresentar projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino para comprovar os períodos em que não estão programadas as aulas presenciais e ainda, que os cursos alternam as suas aulas teóricas e práticas.

Cláusula X: No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá ao Estagiário:

- a) Comprometer-se a cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para o seu Estágio, conforme Plano de Atividade de Estágio que declara conhecer;
- b) Observar e obedecer às normas internas da Instituição Concedente, bem como manter total sigilo em relação a quaisquer dados ou informações a que venha a ter acesso em razão de sua atuação;
- c) Elaborar e apresentar relatórios sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos pela CONCEDENTE e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) Responder integralmente por perdas e danos em razão de prejuízos causados pela não observância das Normas Internas e de Segurança da CONCEDENTE, ou por qualquer outro motivo que em cuja ação se identifique dolo ou culpa;
- e) Comunicar à Instituição de Ensino e à Instituição Concedente, por escrito, o trancamento, abandono ou conclusão do curso ou do Estágio.

Cláusula XI: Constituem motivos para rompimento automático do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- A conclusão ou o abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- O Estagiário deixar de cumprir o estágio ou de frequentar o curso de formação a que este corresponde;
- A Concedente subordinar o Estagiário juridicamente a seus próprios interesses, mediante atividades estranhas ao estágio, de modo a caracterizar vínculo empregatício;
- Qualquer das partes tomar iniciativa do rompimento, ou descumprir este Termo de Compromisso de Estágio por qualquer outra forma, ou houver divergência inconciliável, mesmo com a necessária interveniência da Instituição de Ensino.

Fica eleito o Foro da Cidade de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas deste Termo de Compromisso de Estágio. Por estarem de acordo com as condições acima, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Sorocaba, _____de _____de _____.

Coordenador da Unidade
Prefeitura de Sorocaba

Instituição de Ensino

Estagiário

ANEXO VI

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO

Instituição Concedente: Secretaria da Saúde de Sorocaba
Unidade/Serviço de Saúde: _____
Estagiário: _____
Curso: _____
A Interveniente, Instituição de Ensino: _____
Todos já qualificados, respectivamente no Termo de Compromisso de Estágio, firmam o presente Termo Aditivo de Estágio fundamentado na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante as condições a seguir estipuladas:
Cláusula 1ª: Este Termo Aditivo de Estágio altera as condições de estágio estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio assinado pelas partes.
Cláusula 2ª: Ficam alteradas as seguintes condições do estágio:

Cláusula 3ª: Ficam inalteradas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.
Fica eleito o Foro da Cidade de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas deste Termo de Aditivo de Estágio. Por estarem de acordo com as condições acima, firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Sorocaba, ____, de _____de _____.

Coordenador da Unidade/Serviço
Secretaria da Saúde

Coordenador Estágio da Instituição ensino

Estagiário

ANEXO IX
TERMO DE AVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES

Nesta data, realizamos vistoria nas instalações da instituição concedente acima descrita, a qual julgamos:
()adequadas ()inadequadas para a concessão de estágio, nos termos do artigo 7º inciso II da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Razão Social da Empresa: Prefeitura de Sorocaba
CNPJ: 46.634.044/0001-74 Inscrição Estadual: Isenta Ramo de atividade: Serviço Público
End.: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041.
Bairro: Alto da Boa Vista CEP: 18.013-280 Cidade: Sorocaba UF: SP
Fone: (15) 3238-2100
Secretaria: _____ Unidade/Local: _____
Supervisor(a) de estágio: _____
RG: _____ Cargo: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Ramo de _____ de _____ Atividade: _____
End.: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Fone: _____
Avaliador: _____
RG: _____ Cargo: _____

Comentários do Avaliador:

Por estarem de acordo com as condições acima, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Sorocaba, ____ de ____ de 20 ____.

Responsável Instituição de Ensino

Coordenador/Supervisor da Unidade
Secretaria da Saúde de Sorocaba6

DECRETO Nº 25.039, DE 8 DE AGOSTO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 112.490,41 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e um centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2415	13.01.00	3.3.90.00.00	6	181	8002	2019	5	1000041	R\$ 3.642,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - APLICAÇÕES DIRETAS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2416	13.01.00	3.3.90.00.00	6	181	8002	2019	95	1000041	R\$ 108.848,35
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - APLICAÇÕES DIRETAS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO									R\$ 112.490,41

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1492	09.01.00	3.3.60.00.00	15	451	5003	1016	7	1000091	R\$ 112.490,41
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR									
ANULADO									R\$ 112.490,41

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de agosto de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: O presente Decreto nº 25.039, de 8 de agosto de 2019, está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

